



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**  
**Diretoria Executiva**  
**EDITAL NORMATIVO Nº 1 – RP-1/SES-DF/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**COMUNICADO CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 5ª CHAMADA**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – (FEPECS)**, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), considerando o disposto no Edital Normativo nº 1 – RP- 1/SES-DF/2024, e de acordo com o resultado divulgado em 22/01/2024 RESOLVE convocar para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA**, na modalidade presencial, conforme instruções a seguir.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA**

1.1 Entende-se por **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**, a verificação da regularidade da documentação, feita de **FORMA PRESENCIAL**, conforme orientado a seguir.

1.2 Ficam convocados para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA** todos os candidatos aprovados e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional da SES-DF em 2023**, devidamente relacionados no Anexo I do presente comunicado.

1.3 O candidato deverá confirmar o seu interesse na matrícula ao preencher o formulário eletrônico de **Ficha de Cadastro para a Matrícula** disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>). Após o seu preenchimento, a Ficha de Cadastro deverá ser impressa, assinada e apresentada junto com os demais documentos de matrícula.

**1.4 Do Cronograma e dos Procedimentos de Matrícula**

1.4.1 A **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA** será realizada no dia de **25 de março de 2024, de 9h (nove horas) às 12h (doze horas)**.

1.4.1 O processo de **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA** para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde encerrar-se-á, impreterivelmente, às **12h (doze horas) 25 de março de 2024 – horário oficial de Brasília. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.**

1.4.2 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada no item 3 na **FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907 (ver salas no Anexo II)**.

**2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1 Para **EFETIVAREM A MATRÍCULA**, os candidatos deverão seguir os procedimentos indicados no item 1 acima.

2.2 A matrícula do candidato será considerada **EFETIVADA** se atendidas as seguintes condições:

- a) completa regularidade documental; e
- b) dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.

2.3 Serão considerados **matriculados** nos programas de residência em área profissional da saúde da **SES-DF**, os candidatos que não apresentarem pendências documentais e tiverem seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.

2.4 Os candidatos que não puderem, por qualquer motivo, ter os seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado não poderão ser considerados matriculados.

**3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

3.1 Para a efetivação da matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, de **FORMA PRESENCIAL**,

- a) Diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2024, em substituição ao diploma de graduação na respectiva área profissional, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia 28/2/2024. Para as matrículas realizadas a partir do dia 19/3/2024 somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional;
- b) carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- d) registro definitivo ou provisório no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;
- e) título de eleitor junto com o(s) último(s) comprovante(s) de votação na última eleição – 1º e 2º turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 dias (acessar <http://www.tse.jus.br>);
- f) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**  
**Diretoria Executiva**  
**EDITAL NORMATIVO Nº 1 – RP-1/SES-DF/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

g) carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;

h) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS; e

i) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB).

3.1.1 O candidato que fez curso de graduação no exterior deverá apresentar cópia do diploma do curso de graduação devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

3.1.2 A conta bancária não pode ser do tipo “conta conjunta” ou “conta poupança”.

3.2 Além da documentação indicada no item 3.1 acima, os candidatos também deverão apresentar, devidamente preenchidos e assinados, confirmando que todas as informações foram devidamente fornecidas, os seguintes documentos:

a) **“FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES”:**

- declaração de vínculo cargo/emprego/função com a Administração pública ou iniciativa privada;
- declaração de autenticidade da documentação apresentada;
- termo de autorização de uso de imagem;

b) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Residente; e

c) Declaração de Cargo/Emprego/Função da **SES-DF**.

3.2.1 As declarações e formulários indicados no item 3.2 deverão ser impressas após o preenchimento da **FICHA DE CADASTRO**, conforme [link “Preencher Ficha de Cadastro para a Matrícula”](#) disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

3.3 O candidato deverá, ainda, entregar 2 (duas) fotografias 3x4cm recentes na **COREMU** onde foi matriculado, quando do início das atividades.

3.4 O candidato deverá certificar-se de que possui toda a documentação indicada nos subitens 3.1 e 3.2 e observar as orientações para a apresentação da documentação.

3.5 Caso não possua algum dos documentos acima mencionados, o candidato pode proceder da seguinte forma:

**a) diploma de graduação:** apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior indicando que a conclusão do curso até a data 28/2/2024;

**b) registro no Conselho de Classe no Distrito Federal:** solicitar o registro provisório no Conselho de Classe do Distrito Federal. Para aqueles com registro em outra unidade da federação, é necessário que apresentem documento que comprovem protocolo solicitando a transferência para o Distrito Federal;

**c) comprovante de votação na última eleição:** para a eleição em 2 (dois) turnos, deverão ser apresentados os 2 (dois) comprovantes. O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral (acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS:** preencher o formulário “PASEP – Inclusão de alteração de dados do participante” do Banco do Brasil que será fornecido no ato da matrícula; e

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os candidatos que não seguirem os procedimentos indicados nos itens 2 e 3 dentro do período informado no subitem 1.4 acima serão considerados **desistentes** e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente certame e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

4.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão eliminados do processo seletivo.

4.3 Os residentes que comparecerem a **COREMU** sem autorização da **SES-DF**, ou seja, sem a **Carta de Apresentação**, ou que não se apresentarem em até 24h (vinte e quatro horas), serão excluídos dos Programas de Residência e nova chamada será realizada para substituí-los.

Brasília-DF, 23 de março de 2024.

**VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS**  
**Coordenadora de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão /ESCS/FEPECS**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**  
**Diretoria Executiva**  
**EDITAL NORMATIVO Nº 1 – RP-1/SES-DF/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA**

<b>Cod.</b>	<b>VAGA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nota total no concurso</b>	<b>Classificação</b>
110	MULTIPROFISSIONAL EM ATENCAO EM ONCOLOGIA - SERVICO SOCIAL	0329102038	MARIA GRAZIELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	50,00	9
125	MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE DA FAMILIA - ENFERMAGEM	0329103449	ANA HELOISA DE SOUZA MARQUES	61,00	6
131	MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE DA FAMILIA - SAUDE COLETIVA	0329105105	WESLEY DE SOUSA MOURA	72,90	6
182	MULTIPROFISSIONAL EM REABILITACAO FISICA E COGNITIVA - PSICOLOGIA	0329100591	CAROLINA DIAS ANDRADE	51,00	5

AC: Ampla Concorrência

PCD: Pessoas com Deficiência

APP: Autodeclaradas Pessoas Pretas